

ATA Nº 02 - CONCORRÊNCIA 001/2018

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 606/2017, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, SELOI PINHEIRO AVRUCH JANOVICH e CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Membros, para dar continuidade ao julgamento da fase de habilitação da Concorrência número zero um barra dois mil e dezoito, que tem como objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisições futuras de medicamentos e materiais ambulatoriais, conforme especificação e estimativa de aquisição constante no Anexo VI – Detalhamento do objeto, parte integrante do edital, com a abertura e julgamento dos envelopes nº 02 (documentação) das demais empresas participantes. No momento da abertura da sessão não houve a presença de licitantes. Após análise da documentação realizada nesta sessão constatou-se que as empresas: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, FUFAMED COMÉRCIO IMPORT. MÉD. HOSP. EIRELI, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI-EPP, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, PELOTAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, cumpriram as exigências constantes no instrumento convocatório, restando, portanto, devidamente habilitadas. Ocorrência: a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI-EPP foi habilitada condicionalmente, nos termos da Lei Complementar 123/2006, sendo que, caso venha a ser declarada vencedora deverá, no prazo de até cinco dias úteis, apresentar o documento exigido no item 6.1.2, “b”, do edital (Alvará Municipal) vigente, conforme disposto no item 6.1.5, “d.1” do edital. Concluída a fase de habilitação, abre-se o prazo recursal, dispondo as empresas participantes de até cinco dias úteis para interposição de recurso. Fica desde já determinada a data de quatorze de março do corrente ano, às nove horas para continuidade do julgamento do presente certame, com a abertura da fase de propostas. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.